

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 01.543.032/0001-04

no valor total de, inicialmente,

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCGOSDBS029

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DAS DEBÊNTURES (RATING) PELA S&P GLOBAL RATINGS: brAAA*

**Esta classificação foi realizada em 11 de abril de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 1826/SPE/MME, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (“PORTARIA”).

A **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “B”, em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Jardim Goiás, CEP 74805-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 01.543.032/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) nº 52300002958 (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º Andar, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (Parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”), e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-32, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, os “**Coordenadores**”, comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 13 de abril de 2023, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada pela Fiadora (conforme definida abaixo), integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2023 (“**Data de Emissão**”), o montante total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que tal montante poderá ser diminuído em decorrência da distribuição parcial das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e do artigo 73 e seguintes da Resolução CVM 160, e observado, ainda, o montante mínimo de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a 500.000 (quinhentas mil) Debêntures na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Qualificados**”), estando sujeita ao rito de registro automático para ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos

AVISO AO MERCADO

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

do artigo 26, inciso V, alínea “b”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.*”, celebrado entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e a **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A”, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 (“**Fiadora**”), celebrada em 11 de abril de 2023 (“**Escritura de Emissão**”).

A totalidade dos recursos captados na Emissão serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	13/04/2023
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar	
	Disponibilização da Lâmina da Oferta	
2	Início do <i>roadshow</i>	13/04/2023
3	Início do Período de Reserva	20/04/2023
4	Encerramento do Período de Reserva	01/05/2023
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/05/2023
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/05/2023
7	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	03/05/2023
	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	
8	Data de liquidação financeira das Debêntures	04/05/2023
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/11/2023

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia pela CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E À LÂMINA DA OFERTA

O “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- **Emissora:** <https://ri.equatorialenergia.com.br/> (neste *website*, e acessar as seções "Central de Resultados", "Formulário Cadastral e de Referência" e "Outros Documentos CVM");
- **Coordenadores:**
- **Coordenador Líder:** <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública da 3ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." e então, clicar no documento desejado);
- **UBS BB:** <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em "Debêntures Equatorial Goiás" e, então, clicar no documento desejado); e
- **Itaú BBA:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em "ver mais", identificar Equatorial Energia S.A. e, então, na seção "2023" e "3ª Emissão de Debêntures Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.", e então clicar no documento desejado).
- **CVM:** www.cvm.gov.br (neste página, acessar no menu à esquerda "Assuntos", em seguida, "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", selecionar "Companhias" e, então, "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM". Digitar no campo de pesquisa "CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D" e clicar em "Continuar"); e
- **B3:** <http://www.b3.com.br> (neste página, acessar "Empresas listadas" no menu à direita, digitar "CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D" no campo "Nome da Empresa" e, então, clicar em "Buscar"; em seguida, clicar em "CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D"; em seguida, clicar em "Buscar").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." ("**Aviso ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "B", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 13 de abril de 2023



Coordenadores



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador

AVISO AO MERCADO

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.